



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RELATÓRIO

2ª Reunião da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) - 2024	Data: 12.09.2024
Local: Microsoft Teams	Horário: 14h

Integrantes da CPCADI	Área
Dra. Larissa Affonso Mayer (Presidente da CPCADI)	22ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENEDITO
Rivana Pinto de Azevedo	ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO
Francisco Telésforo Celestino Júnior	GESTÃO DE PESSOAS
Kadja Marques Rodrigues Santiago	GESTÃO ESTRATÉGICA
Denise Brito Rebouças Freitas	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elizor Vieira de Oliveira	13ª ZE - IGUATU

Integrantes da CPCADI	Área
Tereza Helena Ferreira Parente	24ª ZE - SOBRAL
Ivo Almino Gondim - ausência justificada	ARQUITETURA E ENGENHARIA
Brayan Chaves Muhlen - ausência justificada	25ª Zona Eleitoral (Granja)
Saul Murilo Amorim Marcondes - ausência justificada	28ª Zona Eleitoral (Juazeiro do Norte)

Participantes Convidadas	Unidade
Angélica Pinheiro Sobreira Gondim	
Edna Fernandes Saboia	Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, <i>Compliance</i> , Integridade e Riscos (ASCIR)
Luthiano Sande Lima Vasconcelos	
Sirlei Rocha Doth Moura	

PAUTA

1. Ambientação das(os) novas(os) integrantes da CPCADI

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Apresentação e autodescrição de todas as pessoas presentes na reunião</p> <p>Breve apresentação das linhas de atuação do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, do Plano de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (PAID 2023 - 2025) e do Projeto Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade que compõe o Planejamento Integrado de Eleições (PIE 2024)</p>	ASCIR	N/A

2. Apresentação das ações de acessibilidade e inclusão em andamento

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Foram apresentadas diversas iniciativas em andamento que visam garantir a acessibilidade e inclusão no pleito eleitoral de 2024, conforme os princípios da Resolução CNJ nº 401/2021, as diretrizes da Resolução TSE nº 23.736/2024 (atos gerais do processo eleitoral) e as demais normas aplicáveis. Segue um breve relato das ações:</p> <p>1. Coordenadores e Coordenadoras de Acessibilidade Foi evidenciado o trabalho de preparação de Coordenadoras e Coordenadores de Acessibilidade para atuação em todos os locais de votação do Estado Ceará. Essas pessoas convocadas serão responsáveis por identificar e resolver barreiras arquitetônicas e comunicacionais nos locais de votação. Além disso, elas atuarão como pontos focais para facilitar o atendimento prioritário de eleitoras(es) com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando que o eleitorado possa exercer o direito ao voto com dignidade e autonomia.</p> <p>2. Live Acessibilidade nas Eleições – 28/09/2024 A live programada para o dia 28 de setembro de 2024, das 10h às 11h30min, conforme o SEI nº 2024.0.000019208-6, será um evento público transmitido pelo canal do YouTube do TRE-CE. O objetivo é discutir as práticas de acessibilidade e inclusão aplicadas às eleições deste ano para orientar Coordenadoras(es) de Acessibilidade, que atuarão nos locais de votação para mitigar barreiras físicas e comunicacionais no suporte ao eleitorado com deficiência ou mobilidade reduzida. PÚBLICO-ALVO DA LIVE: Coordenadoras(es) de Acessibilidade, mesárias(os) e servidores(as), com ênfase na sensibilização e capacitação para lidar com questões de acessibilidade no processo eleitoral.</p>		

3. Pessoas com Deficiência nos Trabalhos Eleitorais Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Foi relatada a diretriz de inclusão de pessoas com deficiência nos trabalhos eleitorais como mesárias(os) e nas funções de apoio logístico, oferecendo adaptações necessárias para que essas pessoas desempenhem suas funções de forma eficiente e segura.</p>		
<p>4. Embaixadora de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará</p>		
<p>A Justiça Eleitoral do Ceará nomeou a eleitora Marina Timbó como Embaixadora de Acessibilidade e Inclusão, objetivando a promoção das campanhas de inclusão e participação de pessoas com deficiência nas eleições de 2024. A Embaixadora, além de participar ativamente das ações de comunicação e inclusão, servirá como exemplo de representatividade ao atuar como mesária e promover o engajamento de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Síndrome de Down.</p>		
<p>5. Prioridade para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) – Projeto-piloto: Município de Barro</p> <p>Foi discutido o projeto-piloto desenvolvido na 92ª Zona Eleitoral (Município de Barro), visando garantir o atendimento prioritário a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) mediante identificação prévia por meio de Acordo de Cooperação com órgãos municipais. Esse piloto poderá servir como modelo para ampliação da prática para outras localidades e para outras deficiências ocultas.</p>	ASCIR	N/A
<p>6. Campanha de Identificação de Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida</p> <p>No dia da eleição, será realizada uma campanha objetivando a identificação de eleitoras(es) com deficiência que ainda não tenham registrado essa informação no Cadastro Eleitoral (ASE 396). A campanha busca ampliar o registro de pessoas com deficiência no Cadastro Eleitoral para mapear as necessidades de acessibilidade e aprimorar o planejamento das próximas eleições.</p>		
<p>7. Central de Libras no Dia da Eleição</p> <p>Será implantada uma Central de Libras, que contará com dois(duas) intérpretes contratados(as) e quatro intérpretes convocados(das) pelas seguintes Zonas Eleitorais: 3ª, 80ª, 117ª e 118ª. Essa Central terá como objetivo fornecer suporte em tempo real para eleitoras(es) com deficiência auditiva durante o Dia da Eleição, utilizando videoconferência (Whatsapp) para facilitar a comunicação entre as(os) intérpretes e as(os) eleitoras(es) nos locais de votação. A Central é um avanço significativo para garantir a autonomia de eleitoras(es) com deficiência auditiva, permitindo-lhes interagir com mesárias(os) sem barreiras linguísticas.</p>		

8. Redução de Barreiras nos Locais de Votação Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Foram identificadas diversas barreiras arquitetônicas em alguns locais de votação, especialmente elevadores defeituosos e a ausência de rampas em escolas na Capital, conforme o processo SEI nº 2024.0.0000019671-5. A ASCIR já está atuando para mobilizar o Governo do Estado e a Prefeitura para garantir a plena mobilidade das(os) eleitoras(es) durante o pleito nesses locais.</p> <p>9. Transporte de Eleitores com Deficiência</p> <p>Em parceria com o Instituto dos Cegos, será fornecido um serviço de transporte adaptado no dia da eleição para facilitar o deslocamento de eleitores(as) com deficiência aos locais de votação. O serviço funcionará mediante agendamento prévio, e sua divulgação ocorrerá amplamente por meio de canais de comunicação digital do TRE-CE. Objetivo: Assegurar que eleitores com deficiência visual tenham pleno acesso aos locais de votação, eliminando obstáculos logísticos que possam impedir seu direito ao voto.</p>		

3. Apresentação das ações de acessibilidade e inclusão propostas

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Foram discutidas uma série de iniciativas propostas para aprimorar a acessibilidade e inclusão durante o pleito eleitoral de 2024. As ações apresentadas visam reforçar o compromisso do TRE-CE com a garantia de direitos eleitorais a todas as pessoas, com especial atenção às pessoas com deficiência.</p> <p>1. Semana do Voto Acessível</p> <p>A Semana do Voto Acessível será uma das principais ações voltadas para promover a inclusão eleitoral das pessoas com deficiência. Durante essa semana, serão realizadas atividades de conscientização e sensibilização, focando na acessibilidade do processo eleitoral.</p> <p>2. Elaboração de Vídeo para Ampla Divulgação das Ações de Acessibilidade</p> <p>Foi proposto pela CPCADI a criação de um vídeo institucional para ampla divulgação nas plataformas digitais, como parte da campanha da Semana do Voto Acessível. O vídeo terá como foco central informar a população sobre os recursos assistivos disponíveis durante as eleições e como eleitores(as) com deficiência podem solicitar atendimento prioritário. O vídeo será acessível, com legenda, narração e interpretação em Libras.</p> <p>3. Apoio da Área de Comunicação</p>		

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>A ASCOM será fundamental para a divulgação das ações e campanhas voltadas à acessibilidade e inclusão no processo eleitoral. A CPCADI buscará o apoio da área de comunicação para produção e distribuição do vídeo institucional, bem como a organização de campanhas de divulgação sobre o voto acessível, utilizando plataformas digitais, redes sociais e meios de comunicação tradicionais.</p> <p>Entre as ações de comunicação planejadas estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de vídeo institucional sobre acessibilidade. • Divulgação das ações da Semana do Voto Acessível. • Utilização da figura da Embaixadora da Acessibilidade para ampliar o alcance da campanha. <p>4. Ronda da Acessibilidade</p> <p>Uma das ações discutidas foi a Ronda da Acessibilidade, a ser realizada no dia da eleição, 6 de outubro de 2024. Essa iniciativa tem como objetivo monitorar os locais de votação para verificar a acessibilidade a eleitores com deficiência, bem como o funcionamento de seções eleitorais em comunidades indígenas e quilombolas.</p> <p>Ações previstas durante a Ronda da Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação das rampas de acessibilidade e de outros recursos de infraestrutura nos locais de votação. • Acompanhamento do trabalho das(os) mesários que atendem eleitores com deficiência, garantindo que os procedimentos estejam sendo realizados de forma inclusiva e respeitosa. • Verificação do funcionamento de seções eleitorais em comunidades indígenas e quilombolas. <p>Deliberação: Todas as ações propostas foram aprovadas pela CPCADI.</p>	ASCIR	Imediato

4. Seções eleitorais em comunidades indígenas e quilombolas

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
Apresentação de dados comparativos das comunidades indígenas e quilombolas atendidas com o funcionamentos de seções eleitorais nos núcleos comunitários nas eleições de 2022 e dos dados informados para as Eleições 2024	ASCIR	N/A

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Apresentação das comunidades indígenas e quilombolas não atendidas com o funcionamentos de seções eleitorais nos núcleos comunitários nas Eleições 2024, nos municípios a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunidades Indígenas: Acaráu, Crato e São Benedito - Comunidades Quilombolas: Acaráu, Juazeiro do Norte, Morrinhos, Ocara e São Benedito <p>Deliberação: Recomendação, via Corregedoria Regional Eleitoral, que as zonas eleitorais incluem as comunidades não atendidas nas rotas de transporte de eleitoras e eleitores</p>	ASCIR	N/A

5. Seções eleitorais em unidades prisionais e centros socioeducativos

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
Apresentação do histórico de unidades prisionais e de centros socioeducativos onde funcionaram seções eleitorais nas eleições de 2004 a 2022, bem como aquelas em que funcionarão nas Eleições 2024	ASCIR	N/A

EXTRAPAUTA

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Por fim, a Dra. Larissa Affonso Mayer explicou que a atuação da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) será organizada em três eixos estratégicos. Cada eixo engloba atividades específicas que orientam a implementação de políticas e práticas institucionais.</p> <p>Eixo 1: Informações/Teórico</p> <p>Este eixo será dedicado à disseminação de conhecimento técnico e conceitual sobre temas de acessibilidade e inclusão, fundamentado em legislações e boas práticas. As atividades incluirão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos: Definição e caracterização de conceitos relativos a acessibilidade e inclusão. • Legislação Aplicável: Revisão de normas e regulamentos que orientam a acessibilidade no Judiciário. • Leituras e Materiais de Apoio: Divulgação de cartilhas, leituras recomendadas e materiais de formação. • Palestras e Debates: Realização de eventos que abordem temáticas como acessibilidade, 		

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>• Jurisprudências: Análise de decisões relevantes e estudos de caso.</p> <p>Eixo 2: Acessibilidade, Inclusão e Diversidade</p> <p>O segundo eixo focará na implementação de práticas que garantam o tratamento equitativo e inclusivo das pessoas com deficiência, além de promover a diversidade nas atividades institucionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Tratamento: Desenvolvimento de diretrizes para assegurar um atendimento inclusivo a todos. • Combate ao Capacitismo: Criação de uma cultura anticapacitista dentro do TRE-CE, com foco na sensibilização e conscientização dos servidores. • Sistemas e Linguagem Acessíveis: Adequação de sistemas institucionais para facilitar o acesso de pessoas com deficiência. • Intérpretes: Garantia de intérpretes de Libras e outros recursos para eliminar barreiras de comunicação. 	CPCADI	N/A
<p>Eixo 3: Políticas Públicas no Judiciário</p> <p>O terceiro eixo será responsável por integrar as políticas públicas e boas práticas voltadas à inclusão e acessibilidade no Judiciário, com foco em processos eleitorais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política do CNJ: Implementação das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça relacionadas. • Boas Práticas: Compartilhamento e implementação de iniciativas exitosas. • Banco de Decisões: Coleta e análise de decisões judiciais relacionadas à acessibilidade e inclusão. • Eleições 2024: Apoio e execução das ações de inclusão durante o processo eleitoral. • Apoio Institucional: Fomento ao suporte às práticas de acessibilidade em âmbito institucional. 		
<p>Cronograma de Atividades – Datas Relevantes</p> <p>21 de setembro de 2024: Lançamento de vídeo institucional explicando os conceitos de deficiência, tipos de deficiência, barreiras e inclusão.</p> <p>28 de setembro de 2024: Live direcionada a Coordenadoras e Coordenadores de Acessibilidade com foco nas Eleições 2024.</p> <p>6 de outubro de 2024: Ronda de Acessibilidade no dia das eleições.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **RIVANA PINTO DE AZEVEDO**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 21/03/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **KADJA MARQUES RODRIGUES SANTIAGO**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 26/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAUL MURILO AMORIM MARCONDES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 26/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZON VIEIRA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 26/03/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA AFFONSO MAYER**, JUÍZA ELEITORAL, em 26/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TELESFORO CELESTINO JUNIOR**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 27/03/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI ROCHA DOTH MOURA**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 27/03/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA PINHEIRO SOBREIRA GONDIM**, ANALISTA JUDICIÁRIA, em 27/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA**, ANALISTA JUDICIÁRIA, em 27/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA HELENA FERREIRA PARENTE**, ANALISTA JUDICIÁRIA, em 27/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS**, ASSESSOR, em 27/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BRITO REBOUCAS FREITAS**, ANALISTA JUDICIÁRIA, em 28/03/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000780152&crc=90016A0C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000780152** e o código CRC **90016A0C**.